



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4153

Ji-Paraná (RO), 11 dezembro de 2023

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
AVISO DE CHAMAMENTO.....	PÁG. 08
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	PÁG. 08
EDITAIS DE INTIMAÇÃO.....	PÁG. 08
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 09
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 10
PORTARIA.....	PÁG. 10
LICENÇA AMBIENTAL.....	PÁG. 11
LICENÇAS MUNICIPAIS.....	PÁG. 11

DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13172/2023

INTERESSADO: SEMASF

ASSUNTO: Concessão de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade,

Trata-se de manifestação jurídica expedida pela Procuradoria Geral do Município, em resposta ao [Despacho 850 de 21/11/2023 \(ID 457502\)](#), a respeito de devolução de diária concedidas a servidora Paula Cristina Gomes Rocha.

O [Parecer 939 de 08/12/2023 \(ID 500499\)](#), concluiu opinando que não haja devolução da diária paga a servidora, desde que seja corroborado o entendimento pelo do chefe do executivo, ante o caso concreto exposto e a previsão legal do art. 2º e 30º da Lei Municipal n. 3.484/2022 que admite o pagamento de diária em caso de deslocamento, e nos casos excepcionais não previstos, como no caso em comento, a decisão fica a competência do chefe do executivo.

Ante ao exposto, homologo o Parecer supramencionado.

Considerando que já consta aprovação da prestação de contas da referida diárias, conforme consta no [Termo 1 de 14/11/2023 \(ID 443678\)](#), seguem os autos para devida baixa contábil e demais providências que se fizerem necessárias.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/12/2023 às 10:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **503807** e o código verificador **C57F27C2**.

Referência: [Processo nº 1-13172/2023](#).

Docto ID: 503807 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13174/2023

INTERESSADO: SEMASF

ASSUNTO: Concessão de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade,

Trata-se de manifestação jurídica expedida pela Procuradoria Geral do Município, em resposta ao [Despacho 820 de 17/11/2023 \(ID 450398\)](#), a respeito de devolução de diária concedidas a servidora Leandra de Souza Brito Pereira.

O [Parecer 935 de 08/12/2023 \(ID 500336\)](#), concluiu opinando que não haja devolução da diária paga a servidora, desde que seja corroborado o entendimento pelo do chefe do executivo, ante o caso

concreto exposto e a previsão legal do art. 2º e 30º da Lei Municipal n. 3.484/2022 que admite o pagamento de diária em caso de deslocamento, e nos casos excepcionais não previstos, como no caso em comento, a decisão fica a competência do chefe do executivo.

Ante ao exposto, homologo o Parecer supramencionado.

Considerando que já consta aprovação da prestação de contas da referida diárias, conforme consta no [Termo 1 de 26/10/2023 \(ID 412511\)](#), seguem os autos para devida baixa contábil e demais providências que se fizerem necessárias.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/12/2023 às 10:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **504041** e o código verificador **1E6F73B5**.

Referência: [Processo nº 1-13174/2023](#).

Docto ID: 504041 v1

Decisão - GABPREF 375 de 11/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 504041 e CRC: 1E6F73B5).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13176/2023

INTERESSADO: SEMASF

ASSUNTO: Concessão de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade,

Trata-se de manifestação jurídica expedida pela Procuradoria Geral do Município, em resposta ao [Despacho 851 de 21/11/2023 \(ID 457738\)](#), a respeito de diária concedidas a servidora Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva.

O [Parecer 940 de 08/12/2023 \(ID 499248\)](#), concluiu opinando que não haja devolução da diária paga a servidora, desde que seja corroborado o entendimento pelo do chefe do executivo, ante o caso concreto exposto e a previsão legal do art. 2º e 30º da Lei Municipal n. 3.484/2022 que admite o pagamento de diária em caso de deslocamento, e nos casos excepcionais não previstos, como no caso em comento, a decisão fica a competência do chefe do executivo.

Ante ao exposto, homologo o Parecer supramencionado.

Considerando que já consta aprovação da prestação de contas da referida diárias, conforme consta no [Termo 1 de 10/11/2023 \(ID 437937\)](#), seguem os autos para devida baixa contábil e demais providências que se fizerem necessárias.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 11/12/2023 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **505210** e o código verificador **9E55C612**.

Referência: [Processo nº 1-13176/2023](#).

Docto ID: 505210 v1

Decisão - GABPREF 376 de 11/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 505210 e CRC: 9E55C612).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13180/2023

INTERESSADO: SEMASF

ASSUNTO: Concessão de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade,

Trata-se de manifestação jurídica expedida pela Procuradoria Geral do Município, em resposta ao [Despacho 854 de 21/11/2023 \(ID 458382\)](#), a respeito de diárias concedidas a Conselheira Maria Jose da Silva.

O [Parecer 941 de 08/12/2023 \(ID 500885\)](#), concluiu opinando que não haja devolução da diária paga a servidora, desde que seja corroborado o entendimento pelo do chefe do executivo, ante o caso concreto exposto e a previsão legal do art. 2º e 30º da Lei Municipal n. 3.484/2022 que admite o pagamento de diária em caso de deslocamento, e nos casos excepcionais não previstos, como no caso em comento, a decisão fica a competência do chefe do executivo.

Ante ao exposto, homologo o Parecer supramencionado.

Considerando que já consta aprovação da prestação de contas da referida diárias, conforme consta no [Termo 1 de 14/11/2023 \(ID 443879\)](#), seguem os autos para devida baixa contábil e demais providências que se fizerem necessárias.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 11/12/2023 às 09:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 503085 e o código verificador 9E647125.

Referência: [Processo nº 1-13180/2023](#)

Doceto ID: 503085 v1

DECRETOS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 328/2023

Prorroga o prazo de vigência do Concurso Público homologado e publicado no Diário Oficial nº 3671, de 16 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

Considerando o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, que dispõe: "III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período";

Considerando que o resultado final do Concurso Público foi homologado e publicado no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná, Edição nº 3671, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos a validade do Concurso Público efetivado pela Câmara Municipal de Ji-Paraná, a partir da data da Homologação publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná, Edição nº 3671/2021, expirando o prazo final do seu vencimento em 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 5 de dezembro de 2023.

WELINTON POGGERE GÖES DA FONSECA
Presidente da CMJP

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 3171 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia Creuza Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Creuza Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 09/11/2023 às 16:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 435699 e o código verificador 20DFFF0B.

Doceto ID: 435699 v1

Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
PrefeitoSilas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do MunicípioRicardo de Sá Vieira
Secretaria Municipal de AdministraçãoDuralval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior
Secretaria Municipal de PlanejamentoRafael Martins Papa
Secretaria Municipal de SaúdeEnivaldo Soares de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosAntônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e HabitaçãoAleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do MunicípioLaedison Xavier de Souza
Secretaria Municipal de FazendaEpiniondas Macedo dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e PecuáriaVolnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e ComércioJeferson Lima Barbosa
Secretaria Municipal de EducaçãoMarcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Meio AmbienteAlessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e LazerJorcileide Cavalcante de Souza dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e da FamíliaFábio Gonçalves (interino)
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-ParanáPaulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e TransporteElizeu André Gonçalves
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos EstratégicosDalmo Teixeira dos Santos
Fundação CulturalFábio Gonçalves
Secretário Municipal do GovernoSirlene Muniz Ferreira e Cândido
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-ParanáDanilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação SocialDayane Borges Alves
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do MunicípioAdriana Bezerra Reis
Superintendência de Compras e LicitaçõesArmando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3422, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023**

Nomeia Vancley Fernandes de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Vancley Fernandes de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, 1º de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/12/2023 às 17:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **484698** e o código verificador **6C031B31**.

Docto ID: 484698 v1

Decreto 3422 de 01/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 484698 e CRC: 6C031B31).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3425, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

Exonera Whiny Fernandes de Souza do cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Whiny Fernandes de Souza**, do cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/12/2023 às 14:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **484673** e o código verificador **CC043CA3**.

Docto ID: 484673 v1

Decreto 3425 de 01/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 484673 e CRC: CC043CA3).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3427, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023**

Nomeia Vagno Trajano do Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Vagno Trajano do Nascimento**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/12/2023 às 14:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **484682** e o código verificador **F75C2C8A**.

Docto ID: 484682 v1

Decreto 3427 de 01/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 484682 e CRC: F75C2C8A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3488, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Nomeia Hariel Henrique Rodrigues Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 236 de 05/12/2023 \(ID 490419\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Hariel Henrique Rodrigues Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

Decreto 3488 de 06/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 491397 e CRC: A0087B86).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 06/12/2023 às 08:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **491397** e o código verificador **A0087B86**.

Docto ID: 491397 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3512, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0118/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 43.163,62** (quarenta e três mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
426	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	30.000,00
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
486	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Decreto 3488 de 06/12/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 491397 e CRC: A0087B86).

Pág: 2/2



ID: 501933 e CRC: C 1806EA2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3494, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 3452, de 04 de dezembro de 2023.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 3452, de 04 de dezembro de 2023.

Onde se Lê	Leia-se
José Reinaldo Alves Ramos	José Rinaldo Alves Ramos

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

530	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	8.163,62
-----	---	----------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-35.000,00
521	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 05	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	-8.163,62
551	10.303.0004.2104.0000 - Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 06/12/2023 às 12:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **493255** e o código verificador **ADBEA56A**.

Docto ID: 493255 v1

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	N.º 3513, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023	08/12/2023

ID:	CRC:	Processo:	Documento
501933	C1B06EA2	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS		
Criação:	08/12/2023 15:13:04	Finalização:	08/12/2023 15:16:33

MD5: 0F88325FD8A8620F8AC6DC6F7D76616D
SHA256: 17E986D6AAF86E253448F32541EA8680556CD5BCD47BFC8ADE9A95C9C931494A

Sumário/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Interessado	Município	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	08/12/2023 15:15:45
SEMFAZ	Ji-Paraná	08/12/2023 15:15:55

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	08/12/2023 15:16:11

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Cargo	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	08/12/2023 15:35:31
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	08/12/2023 15:40:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 501933 e o CRC C1B06EA2.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ID	Descrição	Valor
1889	04.122.0001.2155.0000 - Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS 3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.502.0 - Recursos não vinculados da compensação de impostos F.STN.: 1.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	234.495,34

ID	Descrição	Valor
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
1890	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.502.0 - Recursos não vinculados da compensação de impostos F.STN.: 1.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	676.348,20

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3513, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 0118/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.502.701,23** (um milhão, quinhentos e dois mil, setecentos e um reais e vinte e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

ID	Descrição	Valor
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1885	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.502.0 - Recursos não vinculados da compensação de impostos F.STN.: 1.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	150.000,00
1886	28.846.0001.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.502.0 - Recursos não vinculados da compensação de impostos F.STN.: 1.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	330.000,00
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
1887	04.122.0001.2153.0000 - Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.502.0 - Recursos não vinculados da compensação de impostos F.STN.: 1.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	111.857,69



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 – Recurso Próprio do Município
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.502
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2023
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 3513, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1729.53.0.1.00.0	COTA PARTE ICMS – COMPENSAÇÃO ART. 3º LC 194/2022	0,00	1.993.394,41	1.993.394,41
		0,00	1.993.394,41	1.993.394,41

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	N.º 3513, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023	08/12/2023
ID:	501940	Processo
CRC:	3869118A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	08/12/2023 15:16:57	Finalização:
	08/12/2023 15:23:06	
MD5:	BC5231B9CBEB4A1C6122B9A73E68FE8C	
SHA256:	1FCFD97C4CD208B1A68467A424445DF83D237D7874C1300F51D8206A09690A2C	

Substância/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	08/12/2023 15:21:20
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	08/12/2023 15:21:40

ASSUNTOS

DECRETO	08/12/2023 15:18:03
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	08/12/2023 15:35:32
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	08/12/2023 15:40:12
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 501940 e o CRC 3869118A.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

-71.162,13

1749 28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Anterior)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3514, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 0118/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 71.162,13** (setenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e treze centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1888 04.122.0001.2018.0000 - Despesa com Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Anterior) **71.162,13**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 501946 e CRC: 44929239



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	N.º 3514, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023	08/12/2023
ID:	501946	Processo
CRC:	44929239	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	08/12/2023 15:23:15	Finalização:
	08/12/2023 15:26:41	
MD5:	089E920302710E9D49A9367F0015EAA6	
SHA256:	EB172AC3AF7A26CFC79DC00922B88C4DE48F5E7952890FEAD5E6E1F24FF738E3	

Substância/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	08/12/2023 15:25:32
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	08/12/2023 15:25:45

ASSUNTOS

DECRETO	08/12/2023 15:25:03
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	08/12/2023 15:35:33
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	08/12/2023 15:40:13
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 501946 e o CRC 44929239.





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3515, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0118/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.100,00** (sete mil e cem reais) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1094	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família	3.100,00	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
1166	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica	4.000,00	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 501950 e CRC: A495F651



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-7.100,00
1157	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 501950 e CRC: A495F651



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	N.º 3515, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023	08/12/2023
ID:	501950	Processo
CRC:	A495F651	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	08/12/2023 15:26:43	Finalização:
	08/12/2023 15:30:12	
MD5:	FA39C0854A606D661F525167F4E2009A	
SHA256:	F198F8054B8E17670A0A119C2B537165273449D18B4175A5278D8B970A94B7BF	
Síntese/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 08/12/2023 15:29:12
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO 08/12/2023 15:29:38
ASSUNTOS		
DECRETO		08/12/2023 15:28:05
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 08/12/2023 15:35:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 08/12/2023 15:40:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 501950 e o CRC A495F651.

DigProc - Gesº o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3516, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0118/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 501958 e CRC: 28B9626E



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3516, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-001 - Recursos próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	300.000,00	
		TOTAL: R\$300.000,00	

REDUÇÕES

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
117	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-300.000,00	
		TOTAL: -R\$300.000,00	

(assinado eletronicamente)
Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Joaquim Teixeira dos Santos
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 501958 e CRC: 28B9626E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	N.º 3516, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023	08/12/2023
ID:	501958	Processo
CRC:	28B9626E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	08/12/2023 15:30:14	Finalização:
	08/12/2023 15:33:38	
MD5:	40F2A4137990C648D82FC3440AB70A0C	
SHA256:	355CA2EF4B6D5F1E18FB1C9CB44430248B1BDDAC9C841F4C4BAE085361FBF2BF	
Símbolo/Objeto:	Dispe sobre a Remanejamento de recurso do orçamento vigente, e demais providências.	

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	08/12/2023 15:32:20
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	08/12/2023 15:33:08

ASSUNTOS

DECRETO	08/12/2023 15:31:13
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	08/12/2023 15:35:34
--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	08/12/2023 15:40:16
-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 501958 e o CRC 28B9626E.

AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DO EDITAL N.º 006/2023

A Prefeitura Municipal De Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, decreto n.º. 2606/2023, Processo Administrativo n.º 1-12608/2023 - SEMUSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 23 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Orgânica do SUS - Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Constituição Federal de 1988, a partir da publicação deste, o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objeto **Credenciamento de empresas especializadas para firmar parceria com o SUS/RO, visando a realização de procedimentos com finalidade Diagnóstica em Endoscopia e Colonoscopia, a fim de atender os usuários da rede Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I – Projeto Básico (ID 499414). Valor total estimado: R\$ 311.160,00 (trezentos e onze mil e cento e sessenta reais), Início do Recebimento dos Envelopes: 12/12/2023 às 07hs30 e o Encerramento: 12/12/2024, às 13hs30, LOCAL: Sala da Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro: Dois de abril, Ji-Paraná/RO, Telefone (069) 3416-4177, no período de 12/12/2023 a 12/12/2024. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2023.

Geislaine de Oliveira Martins
Presidente/ Pregoeira
Decreto n.º. 2606/GAB/PMJP/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no Termo de Dispensa de Licitação n.º 36/SUPECOL/2023 (ID 66257), realizado pela agente de contratação e equipe de apoio, oriunda do Processo Licitatório n.º 668/CMJP/2023, do Parecer da Procuradoria (ID66532) e do Controle Interno (ID67002), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida ADJUDICO objeto: **MANUTENÇÃO DA REDE DE SEGURANÇA DO PRÉDIO** ao proponente: **SOLUCAO-COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **41.810.178/0001-85**, com o valor de **R\$ 2.710** (dois mil setecentos e dez reais), tudo conforme descritos nos autos art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Welinton Poggere Góes da Fonseca
Presidente- CMJP

EDITAIS DE INTIMAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N.º 00012, de 11 de Dezembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.198/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
SODARIO CONSTANTINO SIMOES	211.131.819-15	0005/00157/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LAEDISON XAVIER DE SOUZA	Matrícula: 00010691
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 15242023	Assinatura:

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto Nº 1524/2023



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	Edital de Intimação Fiscal nº 12	11/12/2023
ID:	503692	Processo
CRC:	2ECCB956	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	11/12/2023 09:57:02	Finalização:
	11/12/2023 09:57:48	
MD5:	4764F561E1C779AE16620D652962C016	
SHA256:	5A9029EE0D3ED73ABFE7152559C5A07A12CAAD3202C8ECCC49803F8A1B70C0C6	

Objeto: Solicitação de publicação no Diário Oficial de Ji-Paraná do Edital de Intimação Fiscal nº 12, do dia 11 de dezembro de 2023.

INTERESSADOS

GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO	11/12/2023 09:57:02
--------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

EDITAL	11/12/2023 09:57:02
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 13	11/12/2023	503508
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 503692 e o CRC 2ECCB956.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	Termo de Constatção e Intimação nº 08	11/12/2023
ID:	503948	Processo
CRC:	15538E85	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	11/12/2023 10:24:37	Finalização:
	11/12/2023 10:25:17	
MD5:	F9B4A98931FF7282F59FA10E806E9D26	
SHA256:	D33DCD74A71A89C8583BBD0AF7691D0E11B957EFF4C3AE12BBA9127FA7C7F2B	

Objeto: Solicitação de publicação no Diário Oficial do Edital de Termo de Constatção e Intimação nº 08, do dia 11 de dezembro de 2023.

INTERESSADOS

GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO	11/12/2023 10:24:37
--------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

EDITAL	11/12/2023 10:24:37
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 14	11/12/2023	503786
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 503948 e o CRC 15538E85.



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00008, de 11 de Dezembro de 2023.

Intimação do(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatção e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatção e Intimação (ITR)
DANIELA CRISTINA LEMOS DE CARVALHO	879.794.389-49	0005/00225/2023

Nome: LAEDISON XAVIER DE SOUZA	Matrícula: 00010681
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 15242023	Assinatura:

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto Nº 1524/2023

Data de afixação: 11/12/2023

Data de desafixação: 26/12/2023



ID: 503948 e CRC: 15538E85

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, de 11 de Dezembro de 2023.

Intimação do(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
GEORGE OLIVEIRA LIMA	110.769.093-53	0005/00121/2023
GEORGE OLIVEIRA LIMA	110.769.093-53	0005/00122/2023

Nome: LAEDISON XAVIER DE SOUZA	Matrícula: 00010681
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 15242023	Assinatura:

Laedison Xavier de Souza
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto Nº 1524/2023



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	Notificação de Lançamento nº 04	11/12/2023
ID:	504078	Processo
CRC:	3B458595	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	11/12/2023 10:39:17	Finalização:
	11/12/2023 10:40:14	
MD5:	DFE3C9E50788E6F9F115E2D7658B3714	
SHA256:	7EEB50BE3408B199CF059A84F9F05D066D94028BCCD8F341EB6DE8B29771B88C	

Objeto: Solicitação de publicação no Diário Oficial do Edital de Notificação de Lançamento nº 04, do dia 11 de dezembro de 2023.

INTERESSADOS

GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO	11/12/2023 10:39:17
--------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

EDITAL	11/12/2023 10:39:17
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 15	11/12/2023	503989
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 504078 e o CRC 3B458595.

RESOLUÇÃO

PORTARIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná-AGERJI

PORTARIANº014/SEMES/GAB/PMJP/2023

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Designar Comissão Especial para receber e conferir os Materiais consumos e permanente e receber e acompanhar serviços recebidos.

Dispõe sobre a nomeação do servidor José Vanderlei Nunes Fernandes para exercer as funções do cargo de Diretor Presidente Interino.

ALESSANDRO BARROSO DUARTE, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ AGERJI, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2271 de 07 de março de 2012 e Lei Municipal nº 3643 de 05 de abril de 2023.

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial para Conferir e receber os Materiais de consumo e Permanentes e receber e acompanhar serviços recebidos.

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados pela portaria 014/PMJP/SEMES/2023 atuarão sob a Presidência do Primeiro.

WANDERSON PEREIRA RODRIGUES (PRESIDENTE)

ELESSANDRA DE FATIMA CAMPOS (MEMBRO)

DAGLIANE PEREIRA DA COSTA (MEMBRO)

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor José Vanderlei Nunes Fernandes, Diretor Técnico, decreto nº 2007 de 10 de agosto de 2023, para assumir as funções do cargo de Diretor Presidente Interino na ausência legal do presidente:

- I. Gozo de Férias;
- II. Afastamento, por força da Lei complementar 64 de 18 de maio de 1990, de acordo com a Lei 3643 de 05 de maio de 2023 no Art 2º que modifica o Art 15º da Lei 2271 de 07 de março de 2012;
- III. Licença médica;
- IV. Gozo de diária.

Art. 2º Podendo assinar todos os atos que lhe confere a lei.

Art. 3º Durante o período da interinidade o servidor assinará a folha de ponto como Diretor Interino.

I. Sendo os vencimentos iguais aos do presidente, sem o acúmulo de remuneração.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 27 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,

ALESSANDRO BARROSO DUARTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DECRETO Nº 1570/GAB/PMJP/2023

(assinado eletronicamente)
FÁBIO GONÇALVES
Diretor Presidente Interino
Decreto nº 2253/GAB/PM/JP/2023



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GONÇALVES, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 08/12/2023 às 09:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 499016 e o código verificador 6988DA58.

Docto ID: 499016 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Resolução	020	08/12/2023
ID:	499954	
CRC:	4BBBFC3E	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DAISE DA SILVA LOPES	
Criação:	08/12/2023 10:15:41	Finalização: 08/12/2023 10:15:59
MD5:	012D5DC3EB3E2F8086888C844AA84086	
SHA256:	796E23ED184F3298155D108D8DC3E6E03A77A556562DB8BCDFF4D8B99F716A58	
Símbulo/Objeto: MEMORANDO Nº 279/AGERJI/2023		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná®	RO 08/12/2023 10:15:41
ASSUNTOS		
PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA		08/12/2023 10:15:41
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 73	08/12/2023	499930

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 499954 e o CRC 4BBBFC3E.



RUA: PEDRO TEIXEIRA Nº 1567 - FONE: (069) 3411 - 4242 CENTRO - CEP 76900 - 973 - JI - PARANÁ - RONDÔNIA - GINÁSIO GERALDO JOSÉ DE SOUZA
ID: 467413 e CRC: 76B6ECC

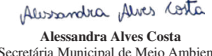


Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	014	27/11/2023
ID:	467413	
CRC:	76B6ECC	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DAGLIANE PEREIRA DA COSTA GOMES	
Criação:	27/11/2023 08:42:51	Finalização: 27/11/2023 08:48:01
MD5:	7E5C830305764342BE2FC5B0191C689E	
SHA256:	23ADF58DAB039B47F84603984EDF0B99078EF14A9D29516506DE86BDCBFA9DB	
Símbulo/Objeto: comissão de recebimento portaria 014		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		27/11/2023 08:46:39
ASSUNTOS		
Portaria		27/11/2023 08:46:01
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
ALESSANDRO BARROSO DUARTE	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	27/11/2023 08:50:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 467413 e o CRC 76B6ECC.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 088/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 07/06/2025	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Compar Companhia Paraense de Refrigerantes			
ENDEREÇO: Avenida Transcontinental, Nº 2555, Galpão I-B, Bairro Riachuelo			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná-RO	CEP: 76.913-805	CNPJ: 04.928.297/0019-30	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Depósito fechado com armazenamento de refrigerantes, sucos, cervejas e energéticos em área útil de 1.566,84 m²			
DETERMINAÇÕES: PROCESSO SISDAM Nº 1801175962 <ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; O empreendedor deverá requerer a RENOVAÇÃO da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental- RMA SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovantes/certificados de destinação final dos resíduos sólidos comuns e contaminados; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 60930342 (345/2023) de 14 de novembro de 2023. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 14 de novembro de 2023.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO  Efraim Antonio Nascimento Alves Assessor Técnico Ambiental Dec. 0690/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DA SECRETÁRIA  Alessandra Alves Costa Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. 1808/GAB/PM/JP/2023	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 087/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 09/11/2025	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ			
ENDEREÇO: Rua Maringá Bairro Nossa Sra. de Fátima II			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 87130-000	CNPJ: 04.092.672/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: ILUMINAÇÃO DA ARQUIBANCADA E DO ESTÁDIO DESPORTIVO DE JI-PARANÁ - BIANCÃO.			
DETERMINAÇÕES: PROCESSO SISDAM Nº 1801104744 <ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental Nº 11635520 (343/2023) de 09 de novembro de 2023; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 09 de novembro de 2023.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO  Jhonatan Caio Serafim de Almeida Assessor Técnico Dec. nº 0691/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DA SECRETÁRIA  Alessandra Alves Costa Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. 1808/GAB/PM/JP/2023	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/ RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 092/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 16/11/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: MOURÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA			
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL RONDON, Nº 1582, BAIRRO CENTRO.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.900-136	CNPJ: 33.601.891/0002-71	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES			
CONDICIONANTE PROCESSO SISDAM Nº1801269198 <ol style="list-style-type: none"> O empreendedor deverá apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a contar da emissão desta licença, Termo de Outorga do poço tubular da empresa. O não cumprimento acarretará automaticamente na SUSPENSÃO desta Licença. 			
DETERMINAÇÕES: <ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, comprovante de destinação dos resíduos contaminados e perigosos, comprovantes de recolhimento de óleo lubrificante contaminado/usado; análise de efluentes líquido Caixa separadora (DBO, DQO, Óleos e Graxas, OD, pH, Sólidos Sedimentáveis e Turbidez, sulfactantes); análise de poços de monitoramento no primeiro RMA a partir da data de emissão da licença e a cada 01 (um) para parâmetros BETX (Benzeno, Etilbenzeno, Estireno, Tolueno e Xileno). O empreendedor deverá apresentar no primeiro RMA a contar da emissão desta licença, Registro/Certificado de Autorização de Funcionamento emitido pela ANP, e autorização de lançamento de efluentes em rede de drenagem emitido pela SEMEIA. O empreendedor deverá apresentar Auto de Vistoria ou Conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros sem restrições na data de 06/05/2024. O não cumprimento acarretará automaticamente na SUSPENSÃO desta Licença. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 90809442 (350/2023) de 16 de novembro de 2023; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações e condicionante implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 16 de novembro de 2023.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO  Patrícia dos Santos Guimarães Assessora Técnica Ambiental Dec. nº 3150/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DA SECRETÁRIA  Alessandra Alves Costa Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. nº 1808/GAB/PM/JP/2023	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 068/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 09/11/2024	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ			
ENDEREÇO: Rua Maringá Bairro Nossa Sra. de Fátima II			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 87130-000	CNPJ/CPF: 04.092.672/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: ILUMINAÇÃO DA ARQUIBANCADA E DO ESTÁDIO DESPORTIVO DE JI-PARANÁ - BIANCÃO.			
DETERMINAÇÕES: PROCESSO SISDAM Nº1801104744 <ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração; O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº11635520 (343/2023) de 09 de novembro de 2023. 			
*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Previa (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 09 de novembro de 2023.			
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO  Jhonatan Caio Serafim de Almeida Assessor Técnico Dec. nº 0691/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DA SECRETÁRIA  Alessandra Alves Costa Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. 1808/GAB/PM/JP/2023	
1ª VIA EMPREENDIMENTO		3ª VIA ARQUIVO	
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25			